



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.696

Pág. 1 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Camila Silvério de Moraes Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA N.º 1.049, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Concede afastamento remunerado à servidora Karen de Moraes Rissá Ferraz.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, cujo art. 1º estabelece que, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial; considerando que o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 14.151, estabelece que a empregada afastada ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 255/2021, de 9 de agosto de 2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder afastamento remunerado à servidora Karen de Moraes Rissá Ferraz, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, durante o período gestacional, conforme determina a Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021.

**Parágrafo único.** Durante o período de afastamento a servidora de que trata o caput desempenhará suas funções, por meio de trabalho remoto, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Departamento de TI a adoção das medidas cabíveis para adequação do sistema de teletrabalho.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA N.º 1.049, DE 11 DE AGOSTO DE 2021	01
PORTARIA N.º 1.050, DE 11 DE AGOSTO DE 2021	02
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 (ESTAGIÁRIOS) EDITAL Nº 009 - RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 (PMRC)	03
SAAE	PAG
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - SAAE	03



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.696

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.050, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia o Sr. Antonio Carlos Storti Junior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 103, de 23 de agosto de 2017, o Sr. Antonio Carlos Storti Junior, portador da CIRG n.º 5.116.305-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-04.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 (ESTAGIÁRIOS) EDITAL Nº 009 - RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que após análise pela Comissão de Processo Seletivo dos recursos apresentados por meio dos Protocolos n.ºs 3367/2021, 3372/2021, 3375/2021 e 3380/2021 o **RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Estagiários n.º 001/2021**, foi alterado no tocante aos cursos de Educação Física e Técnico em Magistério, que passa a vigorar com a seguinte classificação:

EDUCAÇÃO FÍSICA			
CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
EMANUELE MARECA NEIA	11/03/1998	7,00	1º
TÉCNICO EM MAGISTÉRIO			
CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
NAYARA DOMINGUES LOPES	24/07/2003	9,00	1º
ANA FÁBIA PEREIRA PIRES	29/05/2004	9,00	2º
MARIA ALICE BRAZ GARDI	17/02/2003	8,50	3º
LUCAS CONCEIÇÃO GOSMATI	03/07/2003	8,50	4º
MARCIA APARECIDA GOBBO	30/03/2002	8,00	5º
KELLY GUERRA GIROLDO	14/05/2004	8,00	6º
LAVÍNIA BENTO DIAS	29/12/2003	7,50	7º
ANA CAROLINA DA SILVA BAGGIO	03/05/2004	7,50	8º
CAROLYNE VICENTE CAMARGO	04/01/2005	7,50	9º
PABLO FALSETI RIBEIRO	03/11/2004	7,00	10º

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.696

Pág. 3 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MARIA LUIZA MARTINS	10/08/2005	7,00	11º
YASMIN VITORIA DA SILV	29/01/2004	6,50	12º
MARIA GABRIELI DE ALMEIDA CAMILA APARECIDA DAMETO MILIOSSI.	26/03/2004	6,50	13º
MILIOSSI.	05/04/2004	6,50	14º
STEFANI BATISTA INHANI	16/04/2004	6,50	15º
LORENA GABRIELI FERREIRA DE FRANÇA	05/10/2004	6,50	16º
EMILLY NAYRANA DOS SAN- TOS FONSECA	20/11/2005	6,50	17º
LORAINÉ DE PAULA LIMA	27/01/2002	5,00	18º

Ribeirão Claro, 11 de agosto de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**

Prefeito Municipal

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**

Secretário M. de Administração e  
Finanças

### LICITAÇÕES E CONTRATOS- PMRC

#### AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 (PMRC) PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 057/2021 (PMRC), previsto para ser realizado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2021, que tem por objeto a **possível contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração objetivando operacionalizar a concessão de estágio no âmbito desta Municipalidade a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe, entre outras providências, sobre concessão de estágio a estudantes**, foi

**PRORROGADO** para as **9:00 (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2021, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021 e seus anexos, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 12 (doze) de Agosto de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Junte-se ao procedimento,  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 11 de Agosto de 2021.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA e RATIFICO** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) O valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2) Não foi despendido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3) O somatório das despesas abaixo referidas, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 12 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.696

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### OBJETO:

**Dispensa de Licitação nº 011/2021 – (SAAE)**

**Favorecido:** JJ ELETRICA E ELETRONICA

LTDA – **CNPJ/MF** nº 10.729.934/0001-12

**Objeto:** A aquisição de um rádio comando (transmissor e receptor) para ser utilizado na caixa de água e no bombeamento do bairro Sasdelli, para que haja o correto abastecimento de água.

**Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

**Dotação Orçamentária:** 11.001 – 17.512.0017.2081 – 4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

**Fonte de Recursos:** 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 11 de agosto de 2021.

Osmar Baggio  
Diretor do SAAE